



RELATÓRIO ANUAL AO PLANO DE PREVENÇÃO DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
DO MUNICÍPIO DE  
OURÉM

Abril de 2026

PREÂMBULO .....	3
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ANUAL .....	3
COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL .....	4
ANEXO - MAPEAMENTO DE AVALIAÇÃO ANUAL .....	6
CÂMARA MUNICIPAL .....	6
Gabinete de Apoio à Presidência: .....	9
Gabinete de Apoio à Vereação: .....	10
Gabinete de imagem e comunicação: .....	11
Divisão de gestão financeira e serviço de contratação pública e aprovisionamento: .....	12
Divisão de Recursos Humanos e Informática e Secção de recursos humanos: .....	16
Divisão de obras municipais e serviços urbanos: .....	18
Divisão de urbanismo e território e serviço de apoio urbanístico .....	19
Divisão de Ação cultural: .....	21
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e expediente incluindo secção de expediente, arquivo e reprografia e secção de atendimento: .....	22
Divisão de empreendedorismo e turismo: .....	23
Divisão de Ambiente e sustentabilidade: .....	24
Divisão de Projetos Técnicos: .....	25
Divisão de Educação: .....	26
Gabinete Técnico Florestal: .....	27
Divisão de Proteção Civil .....	28
Serviço de Planeamento do Território: .....	29
Serviço de atividades municipais: .....	30
Serviço de Associativismo, desporto e juventude: .....	32
Serviço de Ação Social e Saúde: .....	34
Serviço de fiscalização e contencioso incluindo Secção de Fiscalização, Secção de Contencioso e Secção de Licenciamentos não urbanísticos: .....	35
DESPACHO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR .....	36
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO: .....	36

## PREÂMBULO

---

O nº 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece que a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (em diante PPR), está sujeita a controlo, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: o intercalar, previsto na al. a), a elaborar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo, e o anual, previsto na al. b), a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como, a previsão da sua plena implementação.

O PPR a cuja execução se reporta este relatório de avaliação anual, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2025 nesse relatório foram mapeados os riscos e medidas por unidades orgânicas, sobre a execução dessas medidas incidirá este relatório.

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO ANUAL

---

Foram cumpridas as orientações do MENAC publicadas na ligação: <https://mec-anticorruptao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>.

*De acordo com essas orientações: Depois de adotados, os PPR têm de ser objeto de avaliações periódicas sobre a sua execução e eficácia, designadamente nos meses de abril, relativamente a todos os riscos, e de outubro, relativamente aos riscos de nível elevado ou máximo, ou seja, daqueles que na matriz de avaliação de risco correspondem às duas nuances da cor vermelha.*

*A avaliação dos PPR, designadamente das medidas preventivas neles previstas, é um elemento fundamental para que as entidades ou organizações percebam se estão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.*

*A metodologia para a realização destas avaliações compreende a recolha e análise de informação sobre se os referidos indicadores - execução e eficácia - estão a ser cumpridos relativamente a cada um dos riscos.*

*O modo mais adequado para sistematizar o processo de recolha de informação e posterior análise de resultados pode decorrer das próprias matrizes de risco do PPR.*

*Neste sentido e relativamente a cada uma das diversas matrizes de risco (a que se refere o ponto 6 da estrutura proposta anteriormente para o PPR), devem os correspondentes dirigentes ou responsáveis ser questionados, relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas indicadas na matriz de risco sob a sua responsabilidade, sobre se estão a ser devidamente adotadas, ou seja, se estão a ser cumpridas por todos tal como está previsto no próprio PPRCIC, e se, estando nessa circunstância, estão a ser eficazes, ou seja, se não há conhecimento nem sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir.*

Para realização desta avaliação anual foi enviado o mapeamento de riscos e medidas de cada unidade orgânica ao respetivo dirigente, solicitando informação sobre a execução e cumprimento das medidas indicadas no PPR, e se, estando executadas são as mesmas eficazes, no sentido de prevenir os riscos identificados.

No mapeamento do riscos e medidas do PPR foi incluída a informação recolhida das unidades orgânicas, adicionando a coluna de avaliação anual que consta do anexo a este relatório. Essa coluna de avaliação foi subdividida em três colunas, a primeira para inserir a informação sobre o estado da execução das medidas, com indicação se estão executadas, em execução ou não executadas, a segunda para inserir informação sobre a eficácia das medidas executadas ou a justificação da falta de execução das medidas, e a terceira coluna para inserir as medidas que faltam executar.

## **COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL**

---

De acordo com o nº 6 do art.º 6º do RGPC, deve ser assegurada a publicitação deste relatório aos trabalhadores, devendo tal suceder através da intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração. Esta publicitação será realizada através da publicação deste relatório na secção do website municipal *Plano de Transparência Municipal*.

Nos termos do nº 7 do mesmo artigo este relatório deve ser comunicado ao Ministério da Coesão Territorial enquanto responsável pela tutela do município, à Inspeção Geral de Finanças, serviço de inspeção da respetiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), no prazo de 10 dias contados da sua elaboração.

Estas comunicações devem ser feitas através de plataforma eletrónica criada para o efeito, gerida pelo MENAC, tudo conforme previsto no artigo 6º, nº 9 do RGPC.

ANEXO - MAPEAMENTO DE AVALIAÇÃO ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL				Responsável pela execução das medidas: Cada membro da Câmara		Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de	Estado de execução das medidas	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções por titulares de cargos políticos (Presidente e Vereadores da Câmara Municipal)	Riscos de impedimentos legais que podem envolver riscos de perda de mandato e nulidade dos atos.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Os membros da Câmara por si ou por interposta pessoa, singular ou coletiva, relativamente a quaisquer questões, processos ou litígios que envolvam ou tenham de ser apreciados ou decididos por: a) Município, b) Freguesias que integrem o âmbito territorial do Município, c) Entidades supramunicipais de que o município faça parte, d) Entidades do setor empresarial local, não podem exercer: a) o mandato judicial em qualquer foro; b) funções como consultor ou emitir pareceres; c) Assinar projetos de arquitetura ou engenharia, nos termos do art.º 7º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Quando se verifique o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
		Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Não intervir em procedimentos administrativos relativos a sociedades de que foram, nos três anos anteriores à investidura no cargo, gerentes/administradores ou sócios/acionistas, sozinhos ou conjuntamente com cônjuge, unido de facto, pais, avós, filhos, netos e irmãos, com participação social superior a 10 % ou 50.000 € de capital, nos termos do art.º 8º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Quando se verifique o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
		Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Não participar em procedimentos contratação pública por si, ou por sociedades de que são gerentes/administradores ou sócios/acionistas, sozinhos ou conjuntamente com cônjuge, unido de facto, pais, avós, filhos, netos e irmãos, com participação social superior a 10 % ou a 50.000 € de capital, do Município, das freguesias que integrem o âmbito territorial do Município, das entidades supramunicipais de que o município faça parte, das entidades do setor empresarial local respetivo, nos termos do art.º 9º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Quando se verifique o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
		Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Os seus cônjuges não separados de pessoas e bens, ou a pessoa com quem vivam em união de facto, por estes ou por sociedades em que são gerentes, administradores ou sócios, acionistas, sozinhos ou conjuntamente com seus pais, avós, filhos, netos e irmãos, com participação social superior a 10 % ou a 50.000 € de capital, não participarem nos procedimentos de contratação pública desencadeados pelo município, das freguesias que integrem o âmbito territorial do Município, das entidades supramunicipais de que o município faça parte, das entidades do setor empresarial local respetivo, nos termos do art.º 9º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Quando se verifique o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
	Riscos de falta de transparência de contratos celebrados com empresas ou com familiares dos membros da Câmara quando tal não é proibido.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Averbamento no contrato e publicidade no portal basegov dos contratos públicos celebrados com: a) Ascendentes e descendentes em qualquer grau do titular do cargo; b) Cônjuges que se encontrem separados de pessoas e bens do titular do cargo; c) Pessoas que se encontrem numa relação de união de facto com o titular do cargo; d) Empresas em que as pessoas referidas em a), b) e c) exercem controlo maioritário e e)	Quando se verifique o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	

CÂMARA MUNICIPAL				Responsável pela execução das medidas: Cada membro da Câmara		Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de	Estado de execução das medidas	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
					Sociedades em cujo capital o membro da Câmara, detenha, por si ou conjuntamente com o cônjuge ou unido de facto, uma participação inferior a 10 /prct. ou de valor inferior a 50 000 (euro) nos termos do nº 9 do art.º 9º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.				
	Riscos de falta de apresentação da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos membros da Câmara e falta da respetiva comunicação e transparência.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas preventivas:</b> a) Apresentação pelos membros da Câmara da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, no início do mandato, atualização durante o mandato por alteração da situação patrimonial, no final do mandato e três anos após o termo do mandato nos termos do art.º 13º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	No início, durante, no final e três anos após o final do mandato.	Executada	Medida eficaz	Nada a acrescentar
b) Comunicação à Entidade para a Transparência o início e cessação de funções dos membros da Câmara,					Executada		Medida eficaz	Nada a acrescentar	
c) Notificação prévia dos membros da Câmara pelos serviços municipais competentes para atualização da declaração única três anos após cessação de funções,					Executada		Medida eficaz	Nada a acrescentar	
d) Publicação das declarações dos membros da Câmara no website municipal e acesso às declarações nos termos do art.º 17º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.					Em curso		Em avaliação	Nada a acrescentar	
	Risco de falta de constituição do registo de interesses dos membros da Câmara e falta da sua comunicação e transparência	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Constituição do registo de interesses municipal quando o município tem mais de 10000 eleitores, a sua comunicação à Entidade para a Transparência e publicação no website municipal nos termos do art.º 15º da Lei 52/2019 de 31.07 de acordo procedimento previsto no Código de Conduta.	Execução no início do mandato	Executada	Em avaliação	Nada a acrescentar
	Riscos de recebimento indevido de ofertas pelos membros da Câmara.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas preventivas:</b> a) Apresentação pelos membros da Câmara das ofertas superiores a 150 € à unidade orgânica municipal definida no Código de Conduta municipal;	Quando se verifique o risco.	Em curso	Em avaliação	Nada a acrescentar
					b) Registo da apresentação, entrega e destino da oferta pela mesma unidade orgânica municipal conforme procedimento previsto no Código de Conduta.		Em curso	Em avaliação	Nada a acrescentar
Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;	Risco de falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros pelos membros da Câmara que participam das deliberações e que enquanto titulares do pelouro tomam decisões	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> <b>Cumprimento da obrigação de assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses:</b>	Quando a medida entrar legalmente	Em curso	Em avaliação	Nada a acrescentar

CÂMARA MUNICIPAL				Responsável pela execução das medidas: Cada membro da Câmara		Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Proba- bilidade	Impac- to	Gradu- ação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de	Estado de execução das medidas	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
<p>Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;</p> <p>Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;</p> <p>Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;</p> <p>Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;</p>					<p>Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos membros da Câmara Municipal em relação a procedimentos em que intervenham respeitantes a) Contratação pública; b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e d) Procedimentos sancionatórios, nos termos previstos no nº 2 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p>				
					<p><b>Medida corretiva:</b></p> <p><b>Cumprimento da obrigação de comunicação de conflitos de interesses:</b></p> <p>Cumprimento da obrigação para os membros da Câmara Municipal de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao órgão Câmara Municipal e ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p>	Quando se verifique o risco.	Em curso	Em avaliação	Nada a acrescentar

Gabinete de Apoio à Presidência:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Gabinete		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências ou atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	<p>a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.</p> <p>b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Média	Médio	Média	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	6 meses	Não executada	Não se verificou o risco	Nada a acrescentar
<p>Formular propostas a submeter ao órgão executivo ou a outros órgãos nos quais o presidente tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município;</p> <p>Colaborar com o presidente da câmara municipal e Vereadores nos domínios da preparação técnico-administrativa, colhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por si subscritas;</p>	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas corretivas:</b></p> <p>Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p>	Execução imediata se verificado o risco	Não executada	Não se verificou o risco	Nada a acrescentar

Gabinete de Apoio à Vereação:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Gabinete		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências ou atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Não executada	Não se verificou o risco	Nada a acrescentar
Formular propostas a submeter ao órgão executivo ou a outros órgãos nos quais o presidente tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município;  Colaborar com o presidente da câmara municipal e Vereadores nos domínios da preparação técnico-administrativa, colhendo e tratando os elementos necessários para a eficaz elaboração das propostas por si subscritas;	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	Execução imediata se verificado o risco	Não executada	Não se verificou o risco	Nada a acrescentar

Gabinete de imagem e comunicação:					Responsável pela execução das medidas:	Avaliação anual - Abril 2026			
					Presidente de Câmara				
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Avaliação de propostas e gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.	Risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou por recebimento de dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Em curso	Em avaliação	
					<b>Medida corretiva:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Em curso	Em avaliação	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso	Em avaliação	
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.  b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixo	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas.  b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Executada	Em avaliação	

Divisão de gestão financeira e serviço de contratação pública e aprovisionamento:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adotar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Executada	Medida eficaz	
Elaboração do plano e relatório de atividade anual; Elaboração do orçamento municipal, incluindo as respetivas modificações;	Risco de falta de cumprimento da obrigação legal de transparência administrativa	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Encaminhar os documentos e as bases de dados atualizadas para a unidade de Comunicação para publicação na secção transparência municipal do website municipal.	1 mês após a aprovação dos documentos	Executada Documentos publicados conforme obrigação legal e remetidos aos organismos previstos na lei	Medida eficaz	
Gestão de protocolos com outras entidades;	Risco de falta de celebração escrita de protocolos para concessão de benefícios ou apoios a entidade coletivas e de inclusão de cláusulas específicas sobre o controlo da execução dos apoios concedidos.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Elaborar protocolos escritos a celebrar com as coletividades com cláusulas específicas sobre o controlo da execução dos apoios concedidos.	6 meses	Executada	Medida eficaz Embora seja relevante o estabelecimento de maior regularidade no controlo da execução dos contratos de apoio pelos gestores dos contratos	Julga-se necessário estabelecer matrizes de controlo pelos responsáveis de acompanhamento dos contratos de apoio, particularmente, para os gestores do contrato.
Gestão de armazém e administração direta; Assegurar a gestão e controlo de stocks e do património municipal;	Risco de falta de verificação, controlo ou desatualização das existências e inventários, designadamente, do controlo dos bens móveis incluindo os que existem em armazéns ou depósitos e distribuídos pelos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores evitando os riscos de apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho.	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data.	Execução diária através do sistema de Inventário Permanente	Executada	Medida eficaz O sistema de inventário permanente e as normas de controlo interno estabelecem os procedimentos diários dos registos de entrada e saída em armazém, inclusive a observância ao princípio da segregação de funções	No final do ano, são promovidos inventários com contagens físicas (de alguns bens por amostragem), com a participação do nosso auditor externo (Revisor Oficial de Contas), sendo lavrados autos com as divergências apuradas, as quais foram remetidos ao órgão executivo, dando autorização para as respetivas correções necessárias, as quais não foram materialmente relevantes.

Divisão de gestão financeira e serviço de contratação pública e aprovisionamento:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adotar
Gestão do aprovisionamento e contratação pública;	Risco de se proceder à contratação aos mesmos interessados através de consulta ou ajuste diretos a empresas que mantenham interesse entre si (mesmos, sócios, gerentes, participações cruzadas, os mesmos sócios em várias empresas...)	Média	Alto	Alta	<b>Medidas preventivas:</b> a) Elaborar uma lista das empresas relacionadas entre si que sejam do conhecimento do município, e a devida publicitação interna, mesmo na intranet, de modo a ser do conhecimento de todos os serviços que solicitam o processo de despesa, lista essa que posteriormente seria atualizada com a proatividade de todos. b) Solicitação do (RCBE) registo de beneficiário efetivo de cada pessoa coletiva que participa no procedimento e realização da sua análise para verificar se existe algum facto que determine que existem empresas especialmente relacionadas entre si. c) Solicitação de declaração emitida por cada proponente, em que declara que não participam no procedimento outras empresas especialmente relacionadas com a proponente.	Execução da medida em cada procedimento	a) Em elaboração da referida lista, prevendo-se que seja publicada a primeira versão até ao final do primeiro semestre de 2026, com atualizações trimestrais b) Executada c) Em curso	a) Está em fase de aquisição aplicativo que irá permitir cruzar informação dos RCBE's, identificando de forma mais rápida e com menor risco de erro, as entidades que aparentemente estejam relacionadas entre si.  c) Prevê-se que até ao final do primeiro semestre de 2026, seja implementada a alínea c) passando a ser obrigatória a inclusão no processo da declaração do proponente prevista na referida alínea.	
	Risco de ausência de concorrência na contratação pública	Baixa	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Cumprimento dos procedimentos sobre promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; b) A gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com caráter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores; c) A fixação de prazos adequados e identificação de atos tácitos relativamente a autorizações e pareceres prévios à contratação pública e a adesão a mecanismos de centralização de compras.	6 meses	a) Em curso b) Executada c) Executada	a) persiste maior antecipação na manifestação das necessidades e consequentemente do planeamento inerente, face ao hiato temporal subjacente ao cumprimento da burocracia decorrente da aplicação do regime financeiro que se aplica sobre a despesa pública e da contratação pública.	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Elaborar relatórios de acompanhamento da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de execução ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens ou serviços fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Implementados os relatórios de execução previstos no CCP. Nos contratos com maior tempo de duração, carece definir relatórios de acompanhamento com periodicidade a estabelecer.		

Divisão de gestão financeira e serviço de contratação pública e aprovisionamento:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar	
<p>Elaboração do orçamento municipal, incluindo as respetivas modificações;</p> <p>Gestão de recursos financeiros, elaboração da contabilidade municipal;</p> <p>Assegurar o cumprimento da legislação relativa à assunção de compromissos e pagamentos em atraso;</p>	Risco de desorçamentação por falta de procedimentos efetivos e documentados	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Os serviços deverão planear as despesas correntes e as de capital correntes para o ano e anos seguintes até 20 de setembro para integrarem o orçamento;</p> <p>b) Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas</p>	Execução das medidas na elaboração e execução de cada orçamento	Implementado anualmente cronograma de elaboração dos documentos previsionais. Todas as despesas são cabimentadas e comprometidas			
	Risco de falta de registo orçamental da despesa respeitando todos os princípios orçamentais	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas;</p> <p>b) Apresentação de justificações por parte dos serviços emissores da despesa do motivo pela falta de cabimento devido;</p> <p>c) Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação;</p> <p>d) Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes.</p>		Implementado, cumprido o SNCAP e regime financeiro das autarquias com verificação dos factos por auditor externo (ROC)	Medida eficaz		
	Risco de violação de normas de execução orçamental por quem, por dever do seu cargo, incumba dar cumprimento a normas de execução orçamental.	Baixa	Alto	Média	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Não contrair encargos não permitidos por lei;</p> <p>b) Não autorizar pagamentos sem o visto do Tribunal de Contas legalmente exigido;</p> <p>c) Não autorizar ou promover operações de tesouraria ou alterações orçamentais proibidas por lei;</p> <p>d) Não utilizar dotações ou fundos secretos, com violação das regras da universalidade e especificação legalmente previstas;</p> <p>e) Formação essencial de contratação pública e regras orçamentais para eleitos e dirigentes não financeiros.</p>		Executada	Cumpridas as NCI e as normas de execução orçamental estabelecidas nos documentos previsionais com verificação por auditor externo (ROC)	Medida eficaz	
	Não cumprimento dos prazos com consequências ao nível de retenções sob alçada da lei dos compromissos.	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Priorizar o envio desta informação;</p> <p>b) Rodar e reforçar os trabalhadores afetos a estas funções para os substituir os titulares nas suas faltas e impedimentos.</p>		Executada	Cumprido o estabelecido no regime financeiro das autarquias e NCI	Medida eficaz	

Divisão de gestão financeira e serviço de contratação pública e aprovisionamento:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Coordenar o funcionamento dos serviços de Tesouraria;  Coordenar o serviço de faturação;	Risco de falta de controlo da apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de receitas, numerário, saldos e valores.	Baixa	Alto	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Adoção de especial rigor e cuidado com as conferências dos documentos de cobrança; b) Segregação de funções entre diferentes pessoas no desempenho das funções; c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Execução nas verificações de controlo periódicas.	Executada  Cumprido o estabelecido no regime financeiro das autarquias e NCI		
	Risco de falta de controlo da ocorrência de comportamentos como os de obter, para si, para o Município ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro de outrem, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (conculção).	Baixa	Alto	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Adoção de especial rigor e cuidado com a arrecadação de receitas municipais para evitar benefício ou prejuízo para o município ou para terceiros; b) Segregação de funções e rotatividade entre diferentes pessoas no desempenho das funções; c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.		Executada  Cumprido o estabelecido no regime financeiro das autarquias e NCI		

Divisão de Recursos Humanos e Informática e Secção de recursos humanos:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Planejar, desenvolver e monitorizar a política de formação profissional;	Risco de falta de planeamento de ações de formação sobre a prevenção da corrupção.	Baixa	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Incluir nos programas de formação ações de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas.	12 meses	Em curso	Em avaliação	Não aplicável
Acompanhar os processos de acumulação de funções	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Em curso	Em avaliação	Não aplicável
Assegurar a tramitação dos procedimentos de mobilidade, de recrutamento e seleção, e de integração;  Proceder à gestão da aplicação para controlo de assiduidade;  Proceder ao controlo, registo e processamento de trabalho suplementar e ajudas de custo;	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou houver inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> a) Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. b) Assinatura da declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos membros de júris.	Execução imediata se verificado o risco	Executada	Medida eficaz	Não aplicável
Coordenar o processamento de vencimentos e outros abonos;  Proceder ao controlo, registo e processamento de trabalho suplementar e ajudas de custo	a) Pagamento indevido de remunerações ou suplementos b) Posicionamento remuneratório incorreto ou desconhecido para os trabalhadores.	Média	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Conferência e reconciliação por mais de um elemento; b) Informações caso estas situações ocorram a trabalhadores que cessem funções e precisem de reembolsar a câmara municipal; c) Acertos para mais ou para menos no mês subsequente; d) Elaboração de listas de posicionamento após cada ciclo avaliativo, e) Consideração no recibo da posição e nível remuneratório.	Execução mensal	Executadas	Medidas eficazes	Não existiram outros riscos e as medidas preventivas são adequadas
Assegurar a tramitação dos procedimentos de mobilidade, de recrutamento e seleção, e de integração;	Falta de critérios de controlo e excesso de discricionariedade na seleção de candidatos.	Média	Médio	Média	Estabelecer nos procedimentos critérios objetivos, claros e suficientes, permitindo o controlo da seleção dos candidatos.	Em cada procedimento	Executadas	Medidas eficazes	Não existiram outros riscos e as medidas preventivas são adequadas

Divisão de Recursos Humanos e Informática e Secção de recursos humanos:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Informatização municipal e utilização de tecnologias de informação.	Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim com a tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação.	Média	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> Definição de permissões e acessos dos utilizadores que assegure a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação.  Realização de testes e auditorias dos sistemas informáticos para identificação de riscos e oportunidades de melhoria da segurança informática.	6 meses	Executadas	Medidas eficazes	Não existiram outros riscos e as medidas preventivas são adequadas
	Risco de falta de inventariação de todos os equipamentos informáticos e falta de identificação de situações de desaparecimento por perda, furto ou apropriação de equipamentos com informação confidencial.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Manter o inventário atualizado e contabilizar periodicamente os equipamentos e com registo de incidentes que determinem o seu desaparecimento, adotando medidas de segurança como a encriptação do conteúdo dos equipamentos para evitar acesso indevido a informação confidencial.	6 meses	Executada	Medida eficaz	Não existiram outros riscos e as medidas preventivas são adequadas

Divisão de obras municipais e serviços urbanos:					Responsável pela execução das medidas:	Avaliação anual - Abril 2026			
					Chefe de Unidade				
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
<p>Gerir os procedimentos de contratação pública de empreitadas;</p> <p>Participar na elaboração dos procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços e gerir a execução dos respetivos contratos;</p> <p>Promover e superintender a fiscalização e gestão do período de garantia das obras municipais adjudicadas por empreitada.</p>	<p>Conflito de interesses ou risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou por recebimento de dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.</p>	Média	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.</p>	Quando a medida entrar legalmente em vigor	A medida ainda não entrou legalmente em vigor		
					<p><b>Medida corretiva:</b></p> <p>Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.</p>	Quando se verificar o risco.	Não executada		
	<p>Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.</p>	Médio	Médio	Médio	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.</p>	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso	Em avaliação	
<p>Risco de se proceder à contratação aos mesmos interessados através de consulta ou ajuste diretos a empresas que mantenham interesse entre si (mesmos, sócios, gerentes, participações cruzadas, os mesmos sócios em várias empresas...)</p>	Baixo	Médio	Médio	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Elaborar uma lista das empresas relacionadas entre si que sejam do conhecimento do município, e a devida publicitação interna, mesmo na intranet, de modo a ser do conhecimento de todos os serviços que solicitam o processo de despesa, lista essa que posteriormente seria atualizada com a proatividade de todos.</p> <p>b) Solicitação do (RCBE) registo de beneficiário efetivo de cada pessoa coletiva que participa no procedimento e realização da sua análise para verificar se existe algum facto que determine que existem empresas especialmente relacionadas entre si.</p> <p>c) Solicitação de declaração emitida por cada proponente, em que declara que não participam no procedimento outras empresas especialmente relacionadas com a proponente.</p>	Execução da medida em cada procedimento	Não executadas			
<p>Organizar e gerir o estaleiro municipal e assegurar o serviço de apoio geral aos restantes serviços municipais e freguesias do concelho.</p>	<p>Risco de falta de verificação, controlo ou desatualização das existências e inventários, designadamente, do controlo dos bens móveis incluindo os que existem em armazéns ou depósitos e distribuídos pelos titulares dos órgãos, dirigentes e</p>	Média	Médio	Média	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data.</p>	6 meses	Em curso		

Divisão de obras municipais e serviços urbanos:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
	trabalhadores evitando os riscos de apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho.								

Divisão de urbanismo e território e serviço de apoio urbanístico					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> O trabalhador que pretenda acumular deve solicitar previamente a respetiva autorização de acumulação de funções.	Quando se verifique a acumulação	Não aplicável	Não se verificou o risco	
	Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Sempre que ocorra alteração de conteúdo funcional por alteração de posto de trabalho, tarefas, funções, local de trabalho, o trabalhador deve solicitar a revisão da autorização de acumulação de funções.	Quando se verifique a alteração do conteúdo funcional	Não aplicável	Não se verificou o risco	
Licenciamentos urbanísticos;	Conflito de interesses ou falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	Execução imediata se verificado o risco	Em curso	Prazo insuficiente	

Divisão de urbanismo e território e serviço de apoio urbanístico					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
					<b>Medidas preventivas:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a: Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios.	Executar a medida quando entrar legalmente em vigor	Entrada em vigor da portaria adiada		
	Risco de disparidades na tramitação ou nos tempos de tramitação dos processos sem que a sua justificação resulte de complexidade do processo ou da intervenção de terceiros.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Definição de critérios objetivos de tramitação dos processos através de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de tramitação ou ordem cronológica, que permitam o controlo da tramitação, percurso e despacho.	6 meses	Em curso	Em avaliação	

Divisão de Ação cultural:					Responsável pela execução das medidas:		Avaliação anual - Abril 2026		
					Chefe de Unidade				
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
<p>Avaliação de propostas e gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.</p> <p>Analisar e propor a decisão sobre os pedidos de cedência regular e pontual do património cultural do Município;</p>	<p>Risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou por recebimento de dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.</p>	Média	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.</p>	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Executada	Em avaliação	
					<p><b>Medida corretiva:</b></p> <p>Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.</p>	Quando se verificar o risco.	Executada	Em avaliação	
<p>Gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.</p>	<p>Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.</p>	Médio	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.</p>	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso	Em avaliação	
<p>Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.</p>	<p>a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.</p> <p>b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Baixo	Médio	Média	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas.</p> <p>b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	6 meses	Executada	Em avaliação	

Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e expediente incluindo secção de expediente, arquivo e reprografia e secção de atendimento:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de gabinete		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de autorização de acumulação de funções e de revisão da autorização sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Execução se verificado o risco	Executada	Medida eficaz	
Pesquisa de programas de financiamento, elaboração e apresentação de candidatura e acompanhamento da execução e encerramento de projetos financiados.	Risco de falta de controlo da execução dos contratos incluindo os de atribuição de fundos comunitários no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Controlo da execução dos contratos de atribuição de benefícios incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Executar a medida em cada contrato	Em curso	Em avaliação	
	Risco de apresentação de informações inexatas ou incompletas ou omitir informações relativas a factos importantes para a concessão de apoios ou erros ou desvios na aplicação de fundos o que constitui risco de prática de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção ou o risco de desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado que integram o âmbito dos crimes de corrupção e infrações conexas.	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Elaboração das candidaturas com informações exatas e completas não omitir informações relativas a factos importantes para a concessão de apoios e executar os projetos financiados de forma rigorosa cumprindo as exatas condições contratuais e legais.	Executar a medida em cada projeto financiado	Executada	Medida eficaz	
Expediente, arquivo, reprografia e atendimento	Risco de perda ou desvio de informação ou documentos por descuido ou com intenção de prejudicar ou beneficiar terceiros.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Controlo e segregação do acesso a informação e documentos ao estritamente necessário ao desempenho das funções, incluindo a realização de auditorias de acesso à informação digital, para controlo do acesso indevido.	Executar a medida pelo menos uma vez por ano	Executada	Medida eficaz	

Divisão de empreendedorismo e turismo:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gravuação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Avaliação de propostas e gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.	Risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou por recebimento de dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Entrada em vigor da portaria adiada		
					<b>Medida corretiva:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Executada	Medida eficaz	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso		
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixo	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas. b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Executada	Medida eficaz	

Divisão de Ambiente e sustentabilidade:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adotar
Áreas de cedência para o município.  Arquitetura Paisagista do município.  Procedimentos de contratação pública em matéria ambiental.	Conflito de interesses ou risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou por haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Executada	Eficaz	
					<b>Medida corretiva:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Médio	Médio	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Não executada	Falta de meios.  Considerando o elevado numero de procedimento sob gestão, seria essencial para este acompanhamento, um programa informático, que emitisse relatório, com base nas informações dos programas da Airc, ou outro equivalente, para validação humana.	
Realizar ações conjuntas e articuladas com entidades fiscalizadoras em matéria ambiental.  Proceder às vistorias e participar ou integrar comissões de vistoria em matéria ambiental.  Controlo da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, no Município e nas Juntas de Freguesia.	Conflito de interesses ou falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medidas corretivas:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	Execução imediata se verificado o risco	Executada	Eficaz	
					<b>Medidas preventivas:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos sancionatórios.	Executar a medida quando entrar legalmente em vigor	Não executada	A obrigação legal ainda não entrou em vigor	

Divisão de Projetos Técnicos:					Responsável pela execução das medidas:	Avaliação anual - Abril 2026			
					Chefe de Unidade				
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Acompanhamento físico de obras municipais.	Conflito de interesses ou risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Executada	Medida eficaz	
					<b>Medida corretiva:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Médio	Médio	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso	Em avaliação	

Divisão de Educação:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
<p>Cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da Educação.</p> <p>Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão;</p> <p>Gerir o fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios e respetivos equipamentos;</p> <p>Promover a gestão de apoio à família nos jardins-de-infância da responsabilidade do Município</p>	<p>Risco de falta de isenção e a imparcialidade na gestão e fiscalização dos protocolos ou contratos, ou na concessão de apoios sociais que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.</p>	Média	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a concessão de subsídios, subvenções ou benefícios.</p>	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Não executada Foi adiada a entrada em vigor da Portaria		
					<p><b>Medida corretiva:</b></p> <p>Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.</p>	Quando se verificar o risco.	Não executada		
<p>Gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.</p>	<p>Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.</p>	Médio	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.</p>	Execução imediata na gestão de cada contrato	Executada	Medida eficaz	
<p>Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.</p>	<p>a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.</p> <p>b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas.</p> <p>b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	6 meses	Executada	Medida eficaz	

Gabinete Técnico Florestal:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Gabinete		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	<p>a) Exercício de funções em acumulação sem prévia análise e autorização.</p> <p>b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Baixa	Alto	Média	<p><b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de autorização e revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Execução se verificado o risco	Executada	Eficaz	
Fiscalizar as faixas secundárias de gestão de combustível (proprietários) e aplicação de eventuais notificações, contraordenações e aplicação de procedimentos coercivos de acordo com o definido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021 na sua redação atual;	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Baixa	Alto	Média	<p><b>Medida corretiva:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito de interesses nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p>	Quando verificado o risco	Executada	Eficaz	
					<p><b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a contratação pública e procedimentos sancionatórios.</p>	Quando a obrigação legal entrar em vigor	Executada	Eficaz	

Divisão de Proteção Civil					Responsável pela execução das medidas: Coordenador	Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia análise e autorização. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de autorização e revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Execução se verificado o risco	Executada	Eficaz	
Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou por ter recebido dádivas de interessados ou haver inimizade grave ou grande intimidade com estes.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida corretiva:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito de interesses nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	Quando verificado o risco	Executada	Eficaz	
					<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a contratação pública e procedimentos sancionatórios.	Quando a obrigação legal entrar em vigor	Executada	Eficaz	

Serviço de Planeamento do Território:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> O trabalhador que pretenda acumular deve solicitar previamente a respetiva autorização de acumulação de funções.	Quando se verifique a acumulação	Em curso	Em avaliação	
	Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixa	Alto	Média	<b>Medida preventiva:</b> Sempre que ocorra alteração de conteúdo funcional por alteração de posto de trabalho, tarefas, funções, local de trabalho, o trabalhador deve solicitar a revisão da autorização de acumulação de funções.	Quando se verifique a alteração do conteúdo funcional	Em curso	Em avaliação	
Acompanhar, promover e orientar os estudos e ações necessárias à execução, alteração ou revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial que o município determine elaborar;  Desenvolver estudos e diagnósticos sobre dinâmicas territoriais e cenários de desenvolvimento para o município;	Conflito de interesses ou falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	Execução imediata se verificado o risco	Em curso	Em avaliação	
					<b>Medidas preventivas:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a: Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios.	Executar a medida quando entrar legalmente em vigor	Executada	Em avaliação	

Serviço de atividades municipais:					Responsável pela execução das medidas:	Avaliação anual - Abril 2026						
					Chefe de Unidade							
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar			
Avaliação de propostas e gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.	Risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> <b>Cumprimento da obrigação de assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Executada	Eficaz				
					<b>Medida corretiva:</b> <b>Cumprimento da obrigação de comunicação de conflitos de interesses:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Em curso	Em avaliação				
Gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso	Em avaliação				
Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos materiais, equipamentos e instalações atribuídos;	Risco de comportamentos de apropriação ou utilização indevida para fins privados.	Baixa	Elevado	Média	<b>Medidas preventivas:</b> - <b>Emissão obrigatória de documentos de cobrança:</b> Garantir a emissão de um documento de cobrança para cada taxa ou preço pago. - <b>Conferência sistemática de valores:</b> Realizar conferências regulares entre os valores depositados e os documentos emitidos. - <b>Segregação de funções:</b> Assegurar a separação entre as funções de emissão de documentos de cobrança e as de conferência dos valores e documentos emitidos. - <b>Ações periódicas de verificação e controlo:</b> Realizar verificações e controlos periódicos para prevenir e detetar utilizações indevidas de bens públicos. conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 15.º alínea c), d), e), f) do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.	Executar as medidas no mapa de conferência mensal	Em curso	Em avaliação				

Serviço de atividades municipais:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adotar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.	Baixo	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> <b>Cumprimento da obrigação de pedir a autorização de acumulação de funções:</b> Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas.	Execução sempre que se verifique acumulação de funções	Em curso	Em avaliação	
	Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixo	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> <b>Cumprimento da obrigação de revisão da autorização de acumulação de funções:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Execução sempre que se verifique alteração do conteúdo funcional.	Em curso	Em avaliação	

Serviço de Associativismo, desporto e juventude:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade	Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adotar
Avaliação de propostas e gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.	Risco de falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a contratação pública, incluindo funções de gestão de contratos e de júri de procedimento.	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Executada	Medida eficaz	
					<b>Medida corretiva:</b> Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.	Quando se verificar o risco.	Não executada	Não se verificou o risco	
	Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Médio	Elevado	Elevado	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Execução imediata na gestão de cada contrato	Não executada	Não se verificou o risco	
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Baixo	Médio	Média	<b>Medidas preventivas:</b> a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas. b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Não executada	Não se verificou o risco	
Colaborar na elaboração, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa e contratos de desenvolvimento desportivo subscritos pelo Município e pelas entidades desportivas do concelho;	Risco de falta de controlo da execução e acompanhamento dos contratos e dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos.	Baixo	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Elaborar protocolos escritos a celebrar com as coletividades com cláusulas específicas sobre o controlo da execução e acompanhamento da aplicação dos apoios concedidos.	6 meses	Executada	Medida eficaz	

Serviço de Associativismo, desporto e juventude:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade		Avaliação anual - Abril 2026		
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
	Risco de falta de transparência administrativa relativamente à obrigação de publicação da relação dos benefícios e subvenções concedidos a pessoas coletivas.	Baixo	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a publicação na secção do website transparência administrativa da relação dos benefícios e subvenções concedidos a pessoas coletivas com indicação do respetivo valor nos termos previstos na al. i) nº 1 do art.º 12º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	6 meses	Executada	Medida eficaz	

Serviço de Ação Social e Saúde:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade	Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
<p>Propor, promover e apoiar programas de ocupação de tempos livres atividades destinadas à infância, juventude, idosos e deficientes;</p> <p>Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional dos munícipes.</p> <p>Executar medidas de apoio à habitação, à saúde, à família e à terceira idade.</p>	<p>Risco de falta de isenção e a imparcialidade na gestão e fiscalização dos protocolos ou contratos, ou na concessão de apoios sociais que causem situações de prejuízo ou favorecimento por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.</p>	Média	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos relativos a concessão de subsídios, subvenções ou benefícios.</p>	Quando a medida entrar legalmente em vigor	Em curso		
					<p><b>Medida corretiva:</b></p> <p>Caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito.</p>	Quando se verificar o risco.	Em curso		
<p>Gestão da execução de contratos em procedimentos de contratação pública.</p>	<p>Risco de falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.</p>	Médio	Elevado	Elevado	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Cumprir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.</p>	Execução imediata na gestão de cada contrato	Em curso		
<p>Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.</p>	<p>a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise.</p> <p>b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	Média	Alto	Alta	<p><b>Medidas preventivas:</b></p> <p>a) Cumprir a obrigação legal de prévia autorização da acumulação de funções privadas com funções públicas.</p> <p>b) Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.</p>	6 meses	:	Medida eficaz	
<p>Garantir o cumprimento dos protocolos estabelecidos com outras entidades na área da ação social.</p>	<p>Risco de falta de controlo da execução e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios.</p>	Baixa	Alto	Média	<p><b>Medida preventiva:</b></p> <p>Elaborar protocolos escritos a celebrar com as coletividades com cláusulas específicas sobre o controlo da execução e acompanhamento da aplicação dos apoios concedidos.</p>	6 meses	Em curso		

Serviço de fiscalização e contencioso incluindo Secção de Fiscalização, Secção de Contencioso e Secção de Licenciamentos não urbanísticos:					Responsável pela execução das medidas: Chefe de Unidade	Avaliação anual - Abril 2026			
Competências e atividades com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Gradação	Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados	Prazos de execução	Estado de execução	Eficácia das medidas executadas e justificação das medidas não executadas	Medidas corretivas a adoptar
Exercício de funções públicas em acumulação com exercício de funções privadas.	a) Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização e análise. b) Falta de revisão das autorizações de acumulação de funções concedidas sempre que tal se justifique por motivo de alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Média	Alto	Alta	<b>Medida preventiva:</b> Cumprir os procedimentos previstos na norma de controlo interno de revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	6 meses	Em curso	Em avaliação	
Prestar toda a informação e pareceres que lhe foram cometidas, no âmbito técnico jurídico; Assegurar a cobrança de taxas do Município em execução fiscal;	Falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> a) Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. b) Assinatura da declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos membros de júris. c) Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a: a) Contratação pública; b) Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; c) Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; d) Procedimentos sancionatórios.	Execução imediata se verificado o risco	Em curso	Em avaliação	
Análise dos pedidos ou comunicações relativas à instalação e modificação estabelecimentos ou atividades abrangidas por legislação específica; Análise de pedidos ou comunicações de instalação de publicidade e de ocupação do espaço público; Realização de ações de fiscalização municipal	Conflito de interesses ou falta de isenção e imparcialidade por haver interesse pessoal ou de familiares ou haver inimizade grave ou grande intimidade com interessados.	Média	Alto	Alta	<b>Medidas corretivas:</b> Comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. <b>Medidas preventivas:</b> Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses quando houver intervenção em procedimentos relativos a: Licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios.	Execução imediata se verificado o risco	Em curso	Em avaliação	
	Risco de disparidades na tramitação ou nos tempos de tramitação dos processos sem que a sua justificação resulte de complexidade do processo ou da intervenção de terceiros.	Média	Médio	Média	<b>Medida preventiva:</b> Definição de critérios objetivos de tramitação dos processos através de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de tramitação ou ordem cronológica, que permitam o controlo da tramitação, percurso e despacho.	6 meses	Em curso	Em avaliação	

## DESPACHO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR

---

Aprovo o relatório de avaliação anual ao PPR de abril de 2026 e submeto a despacho do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Data:

Assinatura:

## DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO:

---

Aprovo o relatório de avaliação anual ao PPR de abril de 2026.

Data:

Assinatura: